## **REQ** 00027/2025



## REQUERIMENTO № DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministo de Estado das Cidades, Jader Barbalho Filho, informações sobre o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministo de Estado das Cidades, Jader Barbalho Filho, informações sobre o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais.

## Nesses termos, requisita-se:

- 1. Quais são as principais estratégias de apoio financeiro e técnico da União para promover a universalização do saneamento básicos no Brasil?
- 2. Os recursos orçamentários federais tem alcançado de forma adequada os locais e regiões que mais necessitam, focalizando áreas com baixa cobertura de saneamento básico? Os recursos



- federais estão sendo aplicados em consonância com o Plano Nacional de Saneamento Básico?
- 3. Qual tem sido o grau de execução dos recursos orçamentários e não-orçamentários vinculados ao Programa 2322 no atual ciclo do PPA (2024–2027)? Em que medida esses recursos tanto os oriundos do orçamento fiscal quanto os provenientes de instrumentos de crédito e subsídios têm sido efetivamente acessados por municípios, consórcios públicos e estados, especialmente aqueles com menor capacidade institucional ou fiscal?
- 4. De que forma os recursos federais (orçamentários e financeiros) têm contribuído para fortalecer os consórcios públicos e promover a regionalização da prestação dos serviços, conforme diretrizes do novo marco legal do saneamento (Lei nº 14.026/2020)?
- 5. Quais ações têm sido efetivamente implementadas no âmbito da Ação 0501 'Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico' e como elas têm contribuído para fortalecer a governança, a regulação e a capacidade técnica dos entes subnacionais, em especial dos municípios de pequeno porte e dos consórcios públicos?
- 6. Quais ações têm sido identificadas como prioritárias ou mais demandadas no âmbito do apoio federal aos entes federados e consórcios intermunicipais para a implementação efetiva da política de saneamento básico?
- 7. O Ministério das Cidades dispõe de avaliação sobre a qualidade técnica dos modelos de regionalização adotados?
- 8. Quais formatos de governança têm sido adotados pelos entes federativos para a constituição das unidades



- regionais de saneamento básico como microrregiões, consórcios públicos ou convênios de cooperação? De que forma os arranjos regionais preexistentes como, bacias hidrográficas, microrregiões, regiões metropolitanas e aglomerações urbanas têm sido tratados nos processos de regionalização conduzidos pelos estados?
- 9. Há dados disponíveis sobre o grau de adesão dos municípios às unidades regionais de saneamento básico já instituídas? Existe alguma avaliação sobre os fatores que têm dificultado ou impedido a adesão? O Ministério tem desenvolvido ações para estimular a adesão municipal?
- 10. Como têm sido gerenciadas, na prática, as unidades regionais de saneamento básico formalmente constituídas? Há estruturas de governança em operação? Como o Ministério das Cidades tem acompanhado esse processo?
- 11. Foram elaborados planos regionais de saneamento básico nas unidades já instituídas? Em caso positivo, quantos foram concluídos e quantos estão em elaboração?
- 12. Como os planos municipais têm sido incorporados no planejamento da prestação regionalizada dos serviços de saneamento?
- 13. Quais medidas vêm sendo adotadas para viabilizar a transição dos contratos de programa vigentes para modelos de concessão regionalizada, conforme exigido pela Lei nº 14.026, de 2020?
- 14. Qual tem sido a atuação da União, por meio do Ministério das Cidades, para apoiar tecnicamente e institucionalmente a implementação da prestação regionalizada dos serviços de saneamento?
- 15. Como a União tem tratado os municípios que optaram por não aderir às unidades regionais de saneamento? Existem diretrizes,



- restrições de acesso a recursos federais ou mecanismos específicos voltados a esses casos?
- 16. Há avaliação sobre as limitações da regionalização para os componentes de resíduos sólidos e drenagem? Como tem a União tem apoiado os entes subnacionais na universalização desses componentes?
- 17. As concessões estão, de fato, promovendo mais eficiência na prestação dos serviços? O Ministério das Cidades tem monitorado e avaliado os resultados das concessões? Se sim, como?
- 18. O Ministério das Cidades tem monitorado e avaliado a evolução na cobertura em áreas de menor renda ou de maior dificuldade técnica para implantação de soluções adequadas no âmbito das concessões realizadas? Houve ampliação dos serviços nessas áreas?
- 19. Como estão sendo tratados os pequenos municípios, que apresentam baixa atratividade econômica? Há alguma política voltada especificamente para eles?
- 20. Quais riscos jurídicos ou regulatórios mais preocupam atualmente em processos licitatórios que envolvem municípios de diferentes portes agrupados em blocos regionais?

## **JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, cabe às comissões permanentes avaliar políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, com vistas a subsidiar decisões legislativas, promover a transparência e contribuir para o aprimoramento da atuação estatal. Em 2025, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) elegeu, para fins de avaliação, o apoio técnico e financeiro da União à implementação de políticas e



planos de saneamento básico nos entes federados, conforme o Requerimento nº 12, aprovado em 8 de abril de 2025.

A escolha do tema reflete a persistente deficiência estrutural no setor: segundo o Censo de 2022, em mais de dois mil municípios a maioria da população vive em domicílios com esgotamento sanitário inadequado. A Lei nº 14.026, de 2020, ao reformar o marco legal do saneamento básico, buscou enfrentar esse cenário, prevendo medidas como a regionalização da prestação dos serviços, a obrigatoriedade de licitação para novos contratos e o estabelecimento de normas de referência pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Nesse contexto, torna-se essencial obter informações atualizadas sobre o apoio técnico e financeiro prestado pela União a estados e municípios, bem como sobre os avanços e obstáculos à regionalização e à universalização dos serviços. O presente requerimento de informação visa, assim, instruir os trabalhos da Comissão e fortalecer a atuação do Senado Federal no monitoramento e aperfeiçoamento das políticas públicas de saneamento.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

Senador Jorge Seif (PL - SC)